



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 051/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 03 de fevereiro de 2019.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 001/2020/ requerimento formulado pelo Vereador **José Ricardo Felisberto dos Reis**, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 1117 /2020, pelo qual solicita como está sendo realizada a cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública, informamos que estamos atentos a esta questão sendo a CEMIG oficiada conforme cópia anexa.

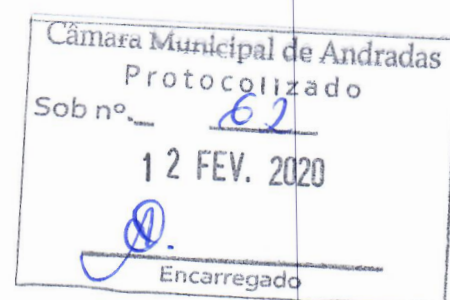
Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Ricardo Felisberto dos Reis

Vereador da Câmara Municipal de Andradas





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 036/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 27 de janeiro de 2020.

Assunto: **encaminha**

Prezado Senhor,

Considerando a *Lei Complementar n.º 195, de 30 de setembro de 2019*, que “*Altera a Lei Complementar n.º 187, de 13 de junho de 2018, para conceder a isenção da cobrança da CIP nas condições que especifica e dá outras providências*”, vimos por intermédio deste solicitar o ressarcimento de todos os clientes da Zona Rural do Município de Andradas que tiveram cobrança da CIP a partir de janeiro de 2020.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

À
CEMIG Distribuição S/A
Alexandre Ribeiro de Almeida
Gerência de Relacionamento com Clientes Especiais do Poder Público
Rodovia JK, Km 101, n.º 5555
37556-140 Pouso Alegre - MG